



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

000001
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 14 de Março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas.

Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita para atender a demanda, sendo o software uma ferramenta indispensável para tal, restando de forma clara e evidente justificado o interesse público na contratação.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços com empresas de eventos especializadas, tendo a empresa AMControl Software de Gestão apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado, totalizando o valor de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação da presente solicitação e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE



ESTADO DO PARANÁ

000002
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Respeitosamente,



CLEBESON BORDIM

Secretária de Administração e Planejamento

Anexos:

1 - Orçamentos.



Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

28 /
37

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	3
3. OBJETO DA PROPOSTA.....	4
4. CONTRATAÇÃO.....	6
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	6
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	6
7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.....	7
Valor R\$.....	7
8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	8
9. VALIDADE DA PROPOSTA.....	8

m
e
/

Pato Branco, 13 de março de 2023.

Proposta P12-1303-V1

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

1. APRESENTAÇÃO

O sistema My Works é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

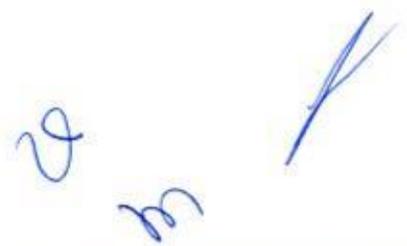
Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O



roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniáçu, Dois Vizinhos, Catanduvras, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios;
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado

- Provê controle total da obra, gerenciando:
 - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
 - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);
 - Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
 - Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);

TRIBUNAL DE CONTAS

- A ferramenta deve ser totalmente integrada com o sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado.
-
- De maneira *online*, o módulo tribunal de contas deve receber as informações dos demais módulos para análise e auditoria, e posterior envio automático para o **SIM-AM Obras (sistema vigente no estado do Paraná)**.
-
- Visando atender às necessidades específicas do Programa, o sistema está estruturado em módulos, sendo que a cada um destes estão associados grupos de rotinas, atividades e operações inter-relacionadas ou com características semelhantes.

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA OBRAS

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Informações em tempo real de todas as obras existentes no município.
- Georreferenciamento de todas as obras com filtro por situação da obra. Seja ela paralisada/em andamento ou concluída. Com total integração com o Google maps.
- Dados gerais de todas as obras como descrição, endereços e situação, valor pago, valores a pagar, bem como dados do completo do fornecedor.
- Informações de todos os acompanhamentos mensais com percentuais (%) medidos e pagos. Acompanhamentos disponibilizados individualmente com % medido de cada um, bem como o motivo da paralisação quando houver.
- Fotos de todos os acompanhamentos mensais das Obras.
- Gráfico de indicadores de cada obra com % de valores da obra concluídos e em andamento, com saldo final a ser executado.
- Dados completos da empresa executora da obra
- Dados gerais do contrato de cada Obra, como número, data do contrato, valores, tipo de recursos, datas iniciais da obra, e previsão de conclusão de cada Obra.
- Integração total com o sistema de engenharia e obras do município.
- Informações disponibilizadas em tempo real no Site e Portal de transparência do Município.
- Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia.

ve m

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu "**Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa**", grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecutável e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

ve *hm* *[assinatura]*

7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção Mensal: Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) Total Mensal:	R\$ 964,00*
02	Portal Transparência Obras	R\$ 250,00*
03	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais);
- **Item 02** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- **Item 03** – valor de serviços web, isentos de pagamento.

- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 1,45 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.

- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

22
m



8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 30 dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control – Softwares de Gestão

Adenilson Marcos Gnoatto

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9971-0679

comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502
Vila Isabel

85.504-011 . Pato Branco PR



Assinatura do Representante Legal

Carimbo



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO		(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1982	IDENTIDADE (RG/CI) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
EMANCIPIADO POR (base de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO num. av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilsongnoatto_21@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6203100 Atividade secundária 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE SICO DAS ATIVIDADES 23/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO EM JUNTA COMERCIAL INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA S- SIM N- NÃO			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREENHADOR (ou representante legal/autorizado/signatário)			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 29 OUT 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB NÚMERO: 41107692426 Protocolo: 14/800509-0, DE 02/10/2014 SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL	



Handwritten marks: 'ze' and 'm'



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110769242-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a mesma a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO		(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
ENLACIPIADO (PDI) (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA LOGRADOURA (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO - EPP			
LOGRADOURA (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilson@agcontrol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 6209100 6203100 6202300 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.309.818/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSIVO DE AUTOREGISTRO 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/gerente) <i>A.M. GNOATTO EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTÊ		
<i>Victor A. Galvão</i> RG 8.060.195-1 30 JAN 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/01/2015 SOB NÚMERO: 20150840144 Protocolo: 15/064014-4, DE 30/01/2015 Expressão: 41 1 0765242 6 S.K. SECRETARIO - EPP <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



Handwritten marks: 'm' and '2e'

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.818/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.GNOATTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
CEP 85.504-011	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO adenilsongnoatto_21@hotmail.com		TELEFONE (46) 9123-4755/ (46) 3535-1257
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 08:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ze

m

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.M.GNOATTO
CNPJ: 21.309.818/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:00 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **93DE.6D4C.03B0.D2D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029501068-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.309.818/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 21309818000160
NOME.....: A. M. GNOATTO - EPP
CNPJ/CPF...: 21.309.818/0001-60
ENDEREÇO...: ASSIS BRASIL , 502 - VILA IZABEL
CEP.....: 85504293
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 04/01/2023.
Válida até: 04/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0001017
Código de autenticidade da certidão: 538620747538620



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 04 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures in blue ink

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.309.818/0001-60
Razão Social: A M GNOATTO EPP
Endereço: R ASSIS BRASIL 502 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203200768501704

Informação obtida em 13/03/2023 10:37:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ze

m

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Certidão nº: 4431674/2023

Expedição: 30/01/2023, às 15:23:20

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.309.818/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.M.GNOATTO - ME			Protocolo: PRC2211388466
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107692426	CNPJ 21.309.818/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/10/2014	Início de Atividade 29/10/2014
Endereço Completo Rua ASSIS BRASIL, Nº 502, VILA ISABEL-Pato Branco/PR- CEP85504-011			
Objeto DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 30/01/2015	20150840144	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADENILSON MARCOS GNOATTO			
Identidade: 80011261		CPF: 033.343.549-46	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 08:44:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPVAOPEC.



PRC2211388466



000760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

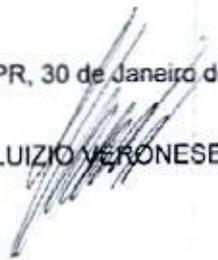
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

A.M.GNOATTO

CNPJ 21.309.818/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 30 de Janeiro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALEDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-500 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

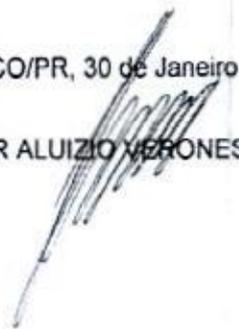
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A.M.GNOATTO

CNPJ 21.309.818/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 30 de Janeiro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 36,16

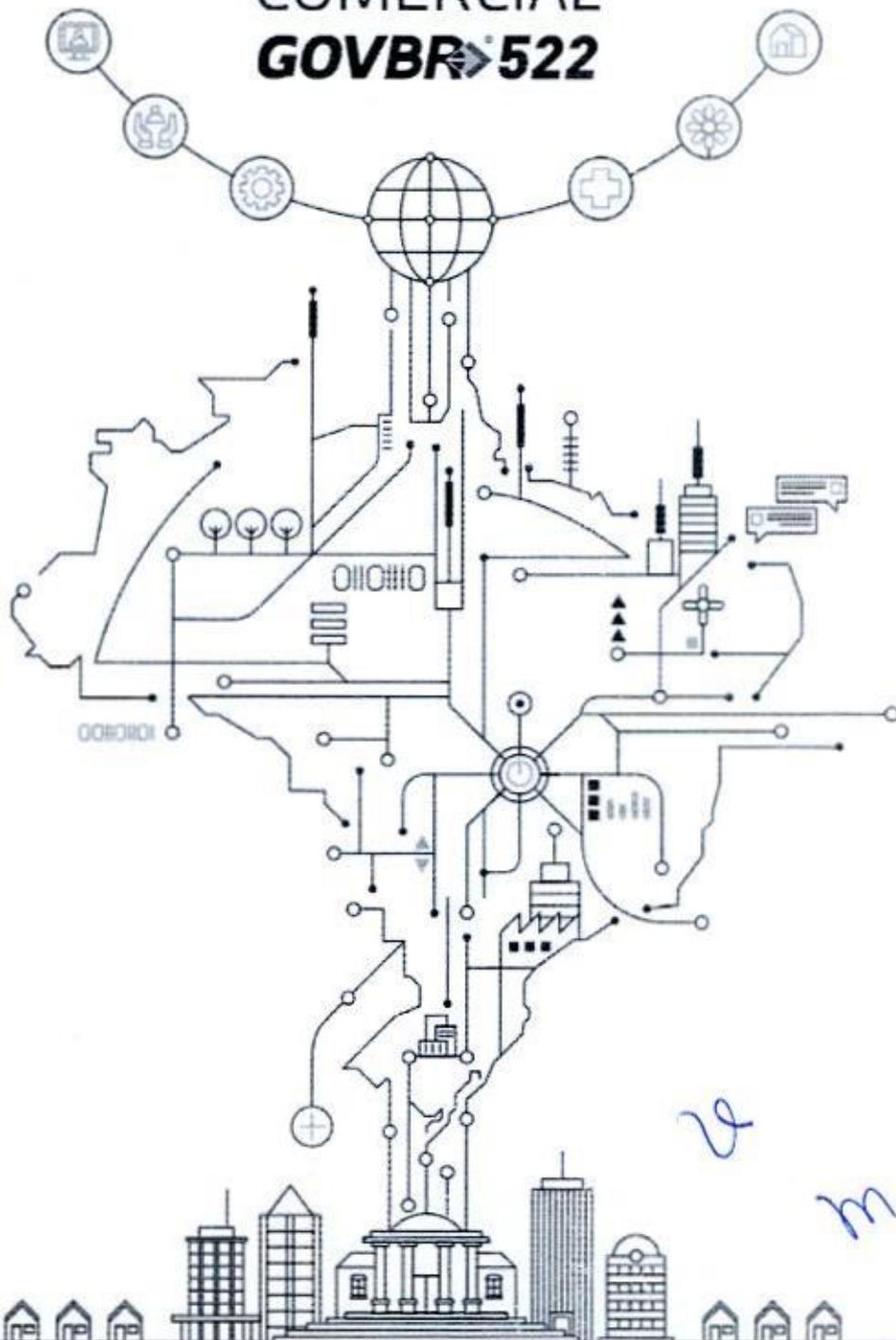
Página 0001/0001



GOVBR

SOLUÇÕES DE GOVERNANÇA PARA A GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA
COMERCIAL
GOVBR 522



Pato Branco, 14X de março de 2023.

À
Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PARANÁ

Prezado (s),

Encaminhamos nossos cumprimentos e no mesmo instante levamos ao vosso conhecimento, proposição de um sistema Integrado de Gestão Pública. Apresentamos a nossa proposta comercial com as soluções GOVBR.

Ficamos à disposição e conte sempre conosco.

Cordialmente,

José Marcos Altenhofen
jose.marcos@govbr.com.br
WhatsApp – (46) 98803-3679
GOVERNANÇABRASIL

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha
Blumenau/SC | CEP: 89036-001
Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01
E-mail: govbr@govbr.com.br
www.govbr.com.br

1. INSTITUCIONAL

GOVBR é uma empresa com atuação e presença nacional, líder de mercado no segmento de soluções para gestão pública e com mais de 50 anos de experiência dedicados a apoiar os órgãos públicos a explorar boas práticas de gestão e de governança, para a prestação de melhores serviços ao cidadão.

Conectar as cidades à tecnologia é o nosso maior desafio. Desenvolvemos plataformas que, ao longo de décadas, têm sido grandes aliadas na construção de um modelo de gestão transparente, inteligente, com foco em resultados, no atendimento à legalidade e na segurança das informações, buscando contribuir para um Brasil melhor.

Única empresa do setor que possui unidades próprias em todas as regiões do Brasil

+600 colaboradores

Especialistas em cada área da gestão pública

Focados no sucesso da gestão



O GRP GOVBR parte de uma estrutura arquitetada especialmente para implantar a governança, com informações em tempo real disponíveis em painéis que permitem a operação, gestão e governança por meio de salas de situação. É atualizado permanentemente dentro das leis federais, estaduais e municipais, sendo uma plataforma robusta e confiável, capaz de integrar as mais diversas funcionalidades que compõem um portal corporativo.

Para dar apoio à implantação e suporte no dia a dia do seu município, conte com o nosso SUPORTE 360°. Uma equipe de profissionais especializados sempre perto de você através de diversos canais, contribuindo para o sucesso da sua gestão.

A GOVBR quer contribuir para que a Prefeitura de Três Barras do Paraná evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça de forma ágil, segura e eficiente.

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha
Blumenau/SC | CEP: 89036-001
Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01
E-mail: govbr@govbr.com.br
www.govbr.com.br

Handwritten signature

1. ESCOPO/MODULOS CONTEMPLADOS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Obras Públicas

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação): refere-se ao valor mensal da cópia do Software ofertado, a fim de fornecer ao cliente o direito de uso desse software.

Atualização Mensal do Software

Corretiva: visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

Adaptativa: visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções, módulos ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software, bem como, alteração do escopo/abrangência e objetivo no qual esse software está sendo ofertado.

Evolutiva: visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR ao cliente, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento/instalação do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software licenciado e instalado no cliente. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam também conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional onde esse software será utilizado.

Implantação do Software serviço de instalação do software (produto/módulo) no equipamento do cliente, bem como a parametrização mínima necessária para o uso/acesso do mesmo.

Acompanhamento Técnico Permanente serviços especializados para auxiliar/melhorar a execução/performance do cliente, envolvendo atividades atreladas a gestão, negócio, processos, controles e até, em alguns casos, propostas de ajustes em legislação.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica.

Parametrização: Execução da parametrização dos produtos, adequação de parâmetros às regras baseadas nos processos existentes

Treinamento Extra: quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.

Customização: refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Suporte/Monitoramento do ambiente de Infraestrutura: tanto em ambientes de Redes físicas ou lógicas, como em plataformas em Nuvem ou Cliente-servidor, deverá ser orçado caso a caso.

ve m

1. VALORES E CONDIÇÕES

Item	Descrição	Valor R\$
01	Implantação e Treinamento realizado <i>In Loco</i>	R\$ 2.000,00
02	Manutenção Mensal:	
	Módulo I: Obras	
	Módulo II: Planejamento	
	Módulo III: Controle Interno (SIM-AM)	
	Total Mensal:	R\$ 1.000,00
04	Portal de Transparência Obras Públicas	R\$ 350,00
06	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*
07	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:	R\$ 3.350,00

Forma de Pagamento

- Licença do Software: Todo dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos serviços.
- Implantação, Migração e Treinamento: Conforme cronograma, a cada etapa será efetuado faturamento correspondente aos três processos, para pagamento dia 05 do mês subsequente.
- Proposta para contrato de 12 meses, com atualização anual dos valores com base na variação do IGP-M.

2. OUTRAS DESPESAS

- Para atendimentos extras – chamados técnicos no processo de manutenção, os valores dos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão faturados, todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, no processo de manutenção terão as suas despesas cobradas.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

- Essa proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Documento assinado digitalmente
 JOSE MARCOS ALTENHOFEN
Data: 14/03/2025 08:46:24 -0500
Verifique em <http://validar.rj.gov.br>

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A



De acordo: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha
 Blumenau/SC | CEP: 89036-001
 Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01
 E-mail: govbr@govbr.com.br
 www.govbr.com.br






CNPJ: 23.848.606/0001-87

Ao Município de Três Barras do Paraná – PR

As soluções oferecidas organizam e definem processos, armazenam os dados, geram informações e auxiliam a gestão. Isso será aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamentos de usuários e constante avaliação de desempenho operacional para um funcionamento correto dos sistemas.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A G.M TECNOLOGIA LTDA quer contribuir para que o Município de Três Barras do Paraná evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta.

Cordialmente.

G.M TECNOLOGIA LTDA

1- Descrição dos Serviços a Serem Prestados

Fone: (046) 9 9101-8400
Rua Rosina Ortolan – 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco – PR
www.gmtecnologia.inf.br www.webdocumentos.inf.br



CNPJ: 23.848.606/0001-87

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso desses sistemas.

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação.

Atualização

- 1. Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da G.M TECNOLOGIA, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
- 2. Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- 3. Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela G.M TECNOLOGIA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da G.M TECNOLOGIA.

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan - 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco - PR

www.gmtecnologia.inf.br www.webdocumentos.inf.br

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da G.M TECNOLOGIA para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela G.M TECNOLOGIA, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

GM Tecnologia

SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas G.M TECNOLOGIA, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na G.M TECNOLOGIA.

2- Valores dos Sistemas Implantados.

Dos Valores: Estes valores se referem aos sistemas implantados no município, onde serão emitidas as notas e boleto mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

Item	Descrição	Valor R\$
01	Implantação e Treinamento	1.800,00
02	Manutenção Mensal: (12 meses)	
	Módulo I: Obras	R\$
	Módulo II: Planejamento	1.100,00
	Módulo III: Controle Interno (SIM-AM)	
	Total Mensal:	
03	Portal de transparência Obras Publicas: (12 meses)	R\$ 280,00
04	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*
04	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:	R\$ 18.360,00

3-Outras Despesas

- Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, transporte aéreo. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a G.M TECNOLOGIA a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Durante a "Implantação/Treinamento", ou quando solicitada a visita de nossos técnicos, será cobrado também o deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan - 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco - PR

www.gmtecnologia.inf.br www.webdocumentos.inf.br

m

29

de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. São acrescidas também despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem.

- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas.

4-Forma de Pagamento

Licença de Uso, Implantação e Treinamento: À vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.

5-Validade da Proposta

60 dias

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

G.M TECNOLOGIA LTDA.

Pato Branco – PR, 13 de março de 2023.

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan – 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco – PR

www.gmtecnologia.inf.br www.webdocumentos.inf.br

29 m



ESTADO DO PARANÁ

000032

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do referido memorando na (pág. 32).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000034

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 035/2023, em especial, as páginas nº 032 e 033, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 14.568,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e oito reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.33.90.39.00

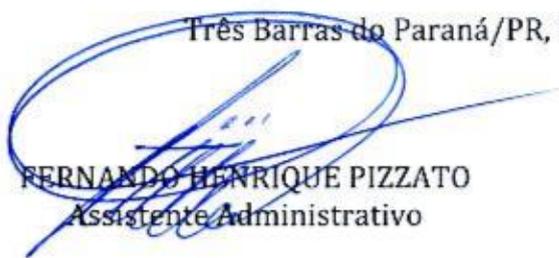
Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 05274310

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 35/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 035/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do Item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 000032).

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 14.568,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 35/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

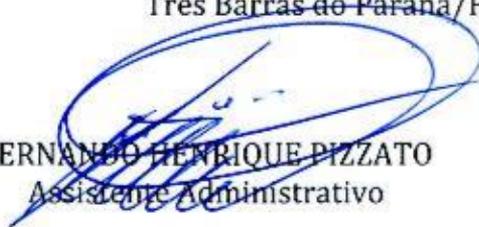


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 035/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas.

Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas de eventos especializadas, tendo a empresa AMControl Software de Gestão apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado, totalizando o valor de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:



...
II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação da presente solicitação e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA

A.M. GNOATTO - ME - CNPJ Nº 21.309.818/0001-60

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social contempla a atividade de "softwares". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Temos de forma justificada a singularidade do objeto, sendo que a escolha do executor recaiu sobre a empresa A.M. GNOATTO - EPP - inscrita no CNPJ Nº 21.309.818/0001-60.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.33.90.39.00

10. PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

a) Anexo I - Minuta do Contrato Administrativo.

Três Barras do Paraná/PR, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000042

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **A. M. GNOATTO ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **XXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a **XXXX, Bairro XXXX, XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **XXXX**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Dispensa de Licitação nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, pelo valor ajustado de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).
- 2.2. O valor apresentado deve incluir a manutenção mensal do módulo de Obras, Planejamento e Controle Interno (SIM-AM), incluindo hospedagem, armazenamento, backup e taxa de domínios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.
- 3.2. O prazo descrito no item 3.1 não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O fornecimento de Software, incluindo todos os módulos, hospedagem, armazenagem, backup e taxa de domínios será de responsabilidade da contratada, devendo realizar o fornecimento dos itens pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 4.2. Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do contrato;
- b) Fiscalizar os trabalhos realizados pela CONTRATADA;
- c) Solicitar a prestação dos serviços;
- d) Fazer o pagamento dos serviços prestados nos prazos e condições contidos neste contrato.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados;
- b) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua celebração;
- c) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas,



previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

- d) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, servidor público contratado sob qualquer título ou ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município;
- e) Executar o objeto do contrato, sendo vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse contrato;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham, dolosa ou culposamente, prejudicar a CONTRATANTE, quando da execução dos serviços;
- h) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.
- i) A CONTRATADA, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Para o pagamento do valor expresso na Cláusula Segunda, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá evidenciar a quantidade de serviços realizados, com as necessárias anotações de recebimento.

6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

6.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante



ESTADO DO PARANÁ

000045

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Único - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, isentando integralmente o Município.

6.5. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, através da seguinte rubrica orçamentária:

- a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.33.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do presente contrato os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF 000.278.879-95;

Parágrafo Segundo - Ficam designados como fiscais deste contrato, os servidores conforme seguem:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal



suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Parágrafo Terceiro - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

Parágrafo Quarto - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

8.2. A CONTRATANTE, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

8.3. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

8.4. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

8.5. A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa, se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento do fornecimento, objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato poderá ser suspensa ou rescindida nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Três Barras do Paraná quando for julgado que a CONTRATADA esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município de Três Barras do Paraná, devidamente justificado;
- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará, ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000047

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços ou obrigações assumidas, o Município de Três Barras do Paraná poderá, no que couber, garantida prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- c) Cancelamento do Contrato;
- d) Multa que corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- e) A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do Contratado por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Três Barras do Paraná.

10.2. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.3. As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter a Pessoa Jurídica sido penalizada em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

10.4. Ocorrerá o cancelamento automático do contrato da Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar a atividade profissional.

10.5. O não atendimento aos serviços agendados, acarretará a penalidade previstas na Lei nº 8666/93, salvo em caso fortuito ou de força maior cuja justificativa seja aceita pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação e na documentação apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARANÁ

000048

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o Edital de Inexibilidade de Licitação nº XX/2023, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos que sejam pertinentes, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A.M. GNOATTO ME

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 000032).

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000050

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Dispensa Licitação

Objeto: fornecimento de software gestão e controle de obras públicas

Contratado: A. M. Gnoatto. CNPJ nº 21.309.818/0001-60

Valor: R\$ 14.420,40 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 17/03/2023, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de software e licença de uso de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado. Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000051

CAPITAL DO FEIJÃO

permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).

O Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando três orçamentos.

Assim, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, A Administração* optou por atender os requisitos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, com a atualização de valores pelo Decreto 9.412/2018, realizando a dispensa de licitação, para tanto demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a escolhida A. M. Gnoatto. CNPJ nº 21.309.818/0001-60, não consta registro de pendências, conforme se verifica em 20/03/2023, Código de controle desta certidão: 532961105.



ESTADO DO PARANÁ

000052

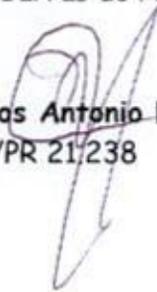
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, sem adentrar no mérito de sua necessidade ou não, apenas na questão legal de sua aquisição, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com A. M. Gnoatto. CNPJ nº 21.309.818/0001-60, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, em razão do item 8.1, da minuta do Contrato Administrativo, onde designou gerência e fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), seja dada ciência a eles.

É o parecer.

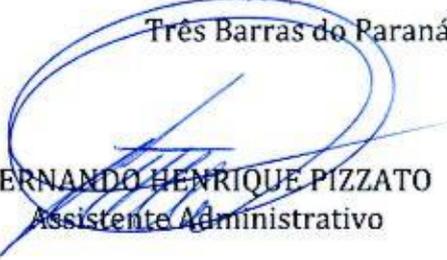
Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 35/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 35/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000054

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas.

Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas de eventos especializadas, tendo a empresa AMControl Software de Gestão apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado, totalizando o valor de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:



ESTADO DO PARANÁ

000055

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

...
II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação da presente solicitação e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA

A.M. GNOATTO - ME - CNPJ Nº 21.309.818/0001-60

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social contempla a atividade de "softwares". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Temos de forma justificada a singularidade do objeto, sendo que a escolha do executor recaiu sobre a empresa A.M. GNOATTO - EPP - inscrita no CNPJ Nº 21.309.818/0001-60.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARANÁ

000056

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.33.90.39.00

10. PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000057

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21309818000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature and initials in blue ink.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 09:25:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.M.GNOATTO**
CNPJ: **21.309.818/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures]



**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às nove (09) horas do dia vinte e um (21) de março (03) de dois mil e vinte e dois (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5184/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 07/2023, instaurou processo administrativo para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ". Considerando que o Município possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas. Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê. Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação há vários anos, qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário


MIRIA KUHNEN MENCATTO

Membro



000060

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 08:39:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.M.GNOATTO**
CNPJ: **21.309.818/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000061

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21309818000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

29



000062

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
A.M. GNOATTO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

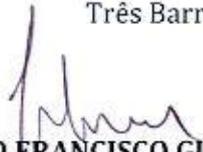
Valor: R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 05.02.15.452.0007.2.015.000.33.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

A.M. GNOATTO – CNPJ Nº 21.309.818/0001-60

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/03/2023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
A.M. GNOATTO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Valor: R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação **Orçamentária:**
05.02.15.452.0007.2.015.000.33.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:499E749D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000065

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **A. M. GNOATTO ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 9023081392 SSP/RS residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **A.M. GNOATTO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n 21.309.818/0001 -60, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Dispensa de Licitação nº 07/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, pelo valor ajustado de R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).
- 2.2. O valor apresentado deve incluir a manutenção mensal do módulo de Obras, Planejamento e Controle Interno (SIM-AM), incluindo hospedagem, armazenamento, backup e taxa de domínios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.
- 3.2. O prazo descrito no item 3.1 não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O fornecimento de Software, incluindo todos os módulos, hospedagem, armazenagem, backup e taxa de domínios será de responsabilidade da contratada, devendo realizar o fornecimento dos itens pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 4.2. Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do contrato;
- b) Fiscalizar os trabalhos realizados pela CONTRATADA;
- c) Solicitar a prestação dos serviços;
- d) Fazer o pagamento dos serviços prestados nos prazos e condições contidos neste contrato.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados;
- b) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua celebração;
- c) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000067

- d) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, servidor público contratado sob qualquer título ou ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município;
- e) Executar o objeto do contrato, sendo vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse contrato;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham, dolosa ou culposamente, prejudicar a CONTRATANTE, quando da execução dos serviços;
- h) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.
- i) A CONTRATADA, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Para o pagamento do valor expresso na Cláusula Segunda, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá evidenciar a quantidade de serviços realizados, com as necessárias anotações de recebimento.
- 6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).
- 6.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

X





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000068

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Único - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, isentando integralmente o Município.

6.5. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, através da seguinte rubrica orçamentária:

- a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.33.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do presente contrato os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato. A gestão do Contato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF 000.278.879-95;

Parágrafo Segundo - Ficam designados como fiscais deste contrato, os servidores conforme seguem:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Parágrafo Terceiro - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

Parágrafo Quarto - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

8.2. A CONTRATANTE, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000069

fiscalização sobre a execução do presente contrato.

8.3. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

8.4. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

8.5. A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa, se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento do fornecimento, objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato poderá ser suspensa ou rescindida nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Três Barras do Paraná quando for julgado que a CONTRATADA esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município de Três Barras do Paraná, devidamente justificado;
- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará, ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços ou obrigações assumidas, o Município de Três Barras do Paraná poderá, no que couber, garantida prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando estipuladas as seguintes penalidades:





ESTADO DO PARANÁ

000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- c) Cancelamento do Contrato;
- d) Multa que corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- e) A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do Contratado por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Três Barras do Paraná.

10.2. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.3. As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter a Pessoa Jurídica sido penalizada em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

10.4. Ocorrerá o cancelamento automático do contrato da Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar a atividade profissional.

10.5. O não atendimento aos serviços agendados, acarretará a penalidade previstas na Lei nº 8666/93, salvo em caso fortuito ou de força maior cuja justificativa seja aceita pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação e na documentação apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o Edital de Dispensa de Licitação nº 07/2023, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos que sejam pertinentes, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.





ESTADO DO PARANÁ

000071

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 22 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


A.M. GNOATTO ME
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Janessa M. A. Leming

Nome:

CPF: 068.960.809-81

2. Mirna K. Mancatto

Nome:

CPF: 076.456.549-45



000072

Autenticação eletrônica
Data e horário em UTC America/Sao_Paulo
Documento enviado em 23 de Março de 2023 às 16:19:21
Identificação: c5e0c0c1c3c3c3e0a2



A.M Gnoatto - Me

Este documento foi assinado dia **23/03/2023** às **16:25:07** por **A.M Gnoatto - Me** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **170.84.163.245** no **Brazil** no **Paraná** no município de **Pato Branco** na **Rua Pedro Lôra, 150** no bairro **Menino Deus** no CEP **85502-060** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-26.2340608** e Longitude: **-52.6843904**) com uma assinatura enviada de um arquivo de imagem.



Este documento foi enviado através da Comercial pela(a) A.M Gnoatto - Me em 23/03/2023 às 16:19:21

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c5e0c0c1c3c3c3e0a2



000073

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A.M. Gnoatto

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 07/2023.

VALOR: R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
06.01.0000.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7CF03ED7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

A.M. GNOATTO – CNPJ Nº 21.309.818/0001-60

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/03/2023

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F8748919

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A.M. Gnoatto

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 07/2023.

VALOR: R\$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E070CBFF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 14 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3D51FFB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº977/2023

PORTARIA Nº977/2023
Data 22.03.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,